

EMENDA Nº _____ À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790/2017

Altera o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração, e a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, que dispõe sobre regime especial para exploração e aproveitamento das substâncias minerais que especifica e dá outras providências.



Suprima-se do artigo 1º da Medida Provisória nº 790/2017, o inciso II, do §5º do, art. 22 do Decreto-Lei nº 227/1967, que tinha a seguinte redação:

“Art.

1º.....
.....

‘Art.22

.....
.....
.....
.....

§ 5º

.....
.....

II - não contribuiu, por ação ou omissão, para a falta de ingresso na área ou de expedição do assentimento ou da licença ambiental.

JUSTIFICAÇÃO

Sugere-se a supressão do inciso II, do §5º, do art. 22 do Código de Mineração porque seria o caso de fazer prova de fato negativo.

Sala de Sessões, 03 de agosto de 2017.

COVATTI FILHO
PP/RS